



ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DO MEMORANDO Nº 161/2024 COMISSAO DE SELEÇÃO
REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024

Às nove horas (09h) do dia dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro (19/04/2024), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 12/2024-SG, de 19/01/2024, composta pela Sra. Marisele Schreiber, como Presidente, Eduarda Cardoso da Costa e Fabrício Pereira Resende como membros da Comissão de Contratação e Luis Carlos Frantz como Equipe de apoio. No Momento foi analisado e discutido o Memorando nº 161/2024 enviado pela Comissão de Seleção designada para avaliação do Processo em epigrafe, protocolado com data de 18/04/2024 (dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro). A comissão de contratação foi questionada quanto à habilitação do projeto de três participantes do processo. Nesta oportunidade salientamos que esta comissão analisou somente a habilitação documental dos inscritos, conforme edital. Segue a transcrição parcial do questionamento “...solicitar informações sobre irregularidades referente a habilitação do Projeto apresentado por Silvio Cesar Martins do Santos, sendo que o mesmo possui vinculo indireto com a Prefeitura Municipal e também com relação a habilitação do projeto de Maristela do Carmo de Moraes, sendo que a mesma exerce cargo de confiança – CC na Prefeitura Municipal; e por fim o projeto de Ararê Albuquerque de Deus Filho, o qual possui parentesco com a Sra. Jucli Rejane Maia de Deus, sendo que deve ser observado o item **6. Quem não pode se inscrever do Edital**, inciso II, sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade ate o terceiro grau, de servidor publico do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa da elaboração do edital, na etapa de analise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos. Ainda, observa-se que em relação aos documentos que devem ser apresentados por pessoa física, consta na letra “f” do item **4.7, declaração de não vinculo com a administração Publica, por parte do proponente de pessoa física ou do representante legal da organização, anexo VIII**, dessa forma, os projetos acima mencionados constam irregularidades no ato da habilitação...” Em analise ao memorando, esta comissão, enfatiza que todos os documentos exigidos pelo edital foram apresentados pelos participantes, e destaca também que não houve questionamento durante o periodo de recurso, e mesmo assim opta pela verificação a fim de sanar qualquer possibilidade de irregularidade, e decide pela diligência junto ao Setor de Pessoal desta Municipalidade quanto aos indicados Sr. *Silvio Cesar Martins do Santos* e Sra. *Maristela do Carmo de Moraes*, para que seja informado quanto aos seus vínculos com a Administração Pública. Com relação ao Sr. *Ararê Albuquerque de Deus Filho*, optou-se por oficiar o mesmo para que se manifeste a respeito de seu parentesco com a Sra. *Jucli Rejane Maia de Deus*, a qual será notificada por memorando interno para sua manifestação e posterior confrontação de respostas. Sem mais, findamos a presente ata redigida por mim, Marisele Schreiber, sendo lida e assinada por todos os presentes.



Marisele Schreiber

Marisele Schreiber
Presidente da comissão

Eduarda C. da Costa

Eduarda Cardoso da Costa
Membro da comissão

Luis Carlos Frantz

Luis Carlos Frantz
Equipe de Apoio

Fabício Pereira Resende
Fabício Pereira Resende
Membro da comissão